



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mesquita
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 195 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

Autora: Vereador David Ferreira da Luz

“Dispõe sobre a denominação de área do Poder Municipal, como Praça Pai Tonho e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI,

Art. 1º – Fica denominada como PRAÇA PAI TONHO, área pública utilizada para prática de esporte no bairro Santo Elias, entre as Ruas Bráulio, Cesário e o Canal da Prata.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 22 de junho de 2005.

Artur Messias da Silveira